



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

ERRATA – EDITAL Nº 121/2019

PROCESSOS SELETIVOS VEST UVV 2020/1

O REITOR da UNIVERSIDADE VILA VELHA (UVV-ES), instituição integrante do sistema federal de ensino do Ministério da Educação, credenciada pela Portaria nº 1.767, de 20 de dezembro de 2011 (DOU de 21.12.2011), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público a errata do EDITAL Nº 121/2019 DOS PROCESSOS SELETIVOS VEST UVV 2020/1.

Em seu item 3.5., no que se refere ao ano de utilização do ENEM:

Onde se lê:

3.5. As inscrições seguem o período e condições mencionadas no quadro a seguir:

Cursos do EAD:

I - Inscrições do dia **16 de outubro de 2019 a 21 de fevereiro de 2020** para ingresso no período regular dos cursos EAD e de **02 de março de 2020 a 08 de abril de 2020** para alunos que queiram entrar no segundo módulo dos cursos EAD.

II - No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção pelas seguintes formas de ingresso:

- a) Participação na prova de redação; ou
- b) Utilização da nota de redação do ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio.

III - O candidato que optar por utilizar a nota da redação do ENEM deverá cadastrar, no momento da inscrição, o ano em que se submeteu ao ENEM e o número de sua inscrição para posterior coleta de informação, junto ao cadastro do INEP/MEC.

Cumprindo os seguintes requisitos:

- a) ter realizado a prova do **ENEM** entre **2010 a 2018**, e
- b) ter obtido nota igual ou superior a 200 (duzentos) na redação.

IV - O candidato que optar por utilizar a nota do ENEM é responsável pela veracidade das informações, uma vez que o documento comprobatório oficial, emitido pelo INEP, deverá ser apresentado no ato da matrícula.

V - Caso haja divergência entre a nota registrada no momento da inscrição e o documento comprobatório do INEP, o candidato será desclassificado no ato da matrícula.

Cursos ofertados no Vestibular Agendado:

I – Do dia **21 de outubro de 2019** até o dia **02 de março de 2020** haverá inscrição para o Vestibular Agendado para cursos com disponibilidade de vaga.

II - No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção pelas seguintes formas de ingresso:

- a) Participação na prova de redação; ou
- b) Utilização da nota de redação do ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio.

Caso o candidato opte pela utilização da nota do ENEM, em substituição à prova do **VESTIBULAR AGENDADO**, ele deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter realizado a prova do **ENEM** entre **2010 a 2018**; e
- b) ter obtido nota igual ou superior a 200 (duzentos) na redação.

III - O candidato deverá cadastrar, no momento da inscrição, o ano em que se submeteu ao ENEM e o número de sua inscrição para posterior coleta de informação junto ao cadastro do INEP/MEC.

IV - O candidato será responsável pela veracidade das informações, uma vez que o documento comprobatório oficial, emitido pelo INEP, deverá ser apresentado no ato da matrícula. Caso haja divergência

entre a nota registrada no ato da inscrição e o documento comprobatório do INEP, o candidato será desclassificado no ato da matrícula.

Obs.: É importante lembrar que estudantes, com menos de 18 anos, que não estão cursando ou não cursaram o terceiro ano do ensino médio não podem usar a nota do Enem para entrar na universidade. O edital do Enem reforça que esses participantes devem estar cientes de que o desempenho que obtiveram no Exame servirá apenas para “fins de auto avaliação de conhecimento”.

Leia-se:

Cursos do EAD:

I - Inscrições do dia **16 de outubro de 2019 a 21 de fevereiro de 2020** para ingresso no período regular dos cursos EAD e de **02 de março de 2020 a 08 de abril de 2020** para alunos que queiram entrar no segundo módulo dos cursos EAD.

II - No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção pelas seguintes formas de ingresso:

- a) Participação na prova de redação; ou
- b) Utilização da nota de redação do ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio.

III - O candidato que optar por utilizar a nota da redação do ENEM deverá cadastrar, no momento da inscrição, o ano em que se submeteu ao ENEM e o número de sua inscrição para posterior coleta de informação, junto ao cadastro do INEP/MEC.

Cumprindo os seguintes requisitos:

- a) ter realizado a prova do **ENEM** entre **2010 a 2019**, e
- b) ter obtido nota igual ou superior a 200 (duzentos) na redação.

IV - O candidato que optar por utilizar a nota do ENEM é responsável pela veracidade das informações, uma vez que o documento comprobatório oficial, emitido pelo INEP, deverá ser apresentado no ato da matrícula.

V - Caso haja divergência entre a nota registrada no momento da inscrição e o documento comprobatório do INEP, o candidato será desclassificado no ato da matrícula.

Cursos ofertados no Vestibular Agendado:

I – Do dia **21 de outubro de 2019** até o dia **02 de março de 2020** haverá inscrição para o Vestibular Agendado para cursos com disponibilidade de vaga.

II - No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção pelas seguintes formas de ingresso:

- a) Participação na prova de redação; ou
- b) Utilização da nota de redação do ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio.

Caso o candidato opte pela utilização da nota do ENEM, em substituição à prova do **VESTIBULAR AGENDADO**, ele deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter realizado a prova do **ENEM** entre **2010 a 2019**; e
- b) ter obtido nota igual ou superior a 200 (duzentos) na redação.

III - O candidato deverá cadastrar, no momento da inscrição, o ano em que se submeteu ao ENEM e o número de sua inscrição para posterior coleta de informação junto ao cadastro do INEP/MEC.

IV - O candidato será responsável pela veracidade das informações, uma vez que o documento comprobatório oficial, emitido pelo INEP, deverá ser apresentado no ato da matrícula. Caso haja divergência entre a nota registrada no ato da inscrição e o documento comprobatório do INEP, o candidato será desclassificado no ato da matrícula.

Obs.: É importante lembrar que estudantes, com menos de 18 anos, que não estão cursando ou não cursaram o terceiro ano do ensino médio não podem usar a nota do Enem para entrar na universidade. O edital do Enem reforça que esses participantes devem estar cientes de que o desempenho que obtiveram no Exame servirá apenas para “fins de auto avaliação de conhecimento”.

Vila Velha, 17 de janeiro de 2020.

Heraclito Amancio Pereira Junior
Reitor da Universidade Vila Velha